

651 10.04.19 09:21




Presidente

*Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Vereador França -PRB*

PROJETO DE LEI N.º /2019

“Dispõe sobre a fixação em braille das informações contidas nas gôndolas de padarias, supermercados, estabelecimentos comerciais e similares no Município de Belém para atendimento as pessoas com deficiência visual.”

A Câmara Municipal de Belém institui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica obrigada a fixação em braille das informações contidas nas gôndolas de padarias, supermercados e estabelecimentos comerciais similares no Município de Belém para atendimento as pessoas com deficiência visual. Ainda, em caso de solicitação dos deficientes visuais, os estabelecimentos deverão disponibilizar funcionário para auxiliar/acompanhar em caso de eventuais dúvidas e/ou dificuldades.

Art. 2º- As etiquetas deverão estar expostas no mesmo local de fácil acesso para as pessoas com deficiência visual ou de seu acompanhante, contendo o nome dos produtos, quantidade, e seus respectivos preços.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Belém (PA); Salão Plenário Lameira Bittencourt, 09 de Abril de 2019


VEREADOR FRANÇA -PRB

Travessa Curuzú, N.º 1755, Marco- Belém- PACEP: 66093-540

Fone: 4008-2255